



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

5.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Carta:

Despacho n.^o 02/XII/GPAN/2025 – Revoga o despacho n.^o 19/XII/GTPAN/2022, de 28 de Novembro – medidas com o objectivo de garantir a maior segurança nos dias em que se realizam as Sessões Plenárias da Assembleia Nacional 133

Parecer da 1.^a Comissão Especializada Permanente sobre:

– Pedido de Substituição do Deputado Osvaldo Tavares dos Santos Vaz, pela Candidata não eleita Ermelinda José Dias Borges de Castro Menezes de Pinho, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD 133
– Pedido de Suspensão Temporária de Mandato do Deputado eleito, Osvaldo Tavares dos Santos Vaz, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD 133

Projecto de Voto de Pesar N.^o 21/XII/5.^a/2025 – Pelo passamento físico da Senhora Antónia do Espírito Santo Fonseca Guadalupe, antiga funcionária da Assembleia Nacional 134

**Despacho N.º 02/XII/GPAN/2025 – Revoga o despacho n.º 19/XII/GTPAN/2022, de 28 de Novembro –
Medidas com o objectivo de garantir a maior segurança nos dias em que se realizam as Sessões
Plenárias da Assembleia Nacional**

Considerando que no despacho N.º 19/XII/GTPAN/2022, de 28 de Novembro, foram estabelecidas medidas com o objectivo de garantir a maior segurança nos dias em que se realizam as Sessões Plenárias da Assembleia Nacional, dentre as quais a medida que sujeita os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas, bem como os funcionários da Casa Parlamentar, a revista de segurança tanto no portão principal como na escadaria de entrada à sala do Plenário;

Considerando que os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas manifestaram o seu descontentamento, na Reunião Plenária de hoje, dia 13 de Fevereiro em curso, face à obrigatoriedade de serem revistos pelos serviços e segurança;

Nestes termos, e no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 7.º da lei Orgânica da Assembleia Nacional;

Determino:

1. É revogado o despacho n.º 19/XII/GTPAN/2022, de 28 de Novembro.
2. O Presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio dos Congressos, em São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2025.

A Presidente, *Celmira Sacramento*.

**Parecer sobre o Pedido de Substituição do Deputado Osvaldo Tavares dos Santos Vaz, pela
Candidata não eleita Ermelinda José Dias Borges de Castro Menezes de Pinho, do Grupo
Parlamentar do MLSTP/PSD.**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 12 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 12 de Fevereiro de 2025, solicitando nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado **Osvaldo Tavares dos Santos Vaz**, do Círculo Eleitoral de Lobata, pela candidata não eleita **Ermelinda José Dias Borges de Castro Menezes de Pinho**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos proceder a apreciação do referido documento, nos termos das suas competências prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022, Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XII Legislatura de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da Suspensão do mandado do Senhor **Deputado Osvaldo Tavares dos Santos Vaz**, por um período não superior a seis meses, com efeito imediato.

Compulsadas todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão concluiu que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

São Tomé, 13 de Fevereiro de 2025.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Arlindo dos Santos*.

**Parecer sobre o Pedido de Suspensão Temporária de Mandato do Deputado eleito, Osvaldo
Tavares dos Santos Vaz, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 12 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de suspensão temporária do mandato subscrito pelo Senhor Deputado **Osvaldo**

Tavares dos Santos Vaz, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 12 de Fevereiro de 2025, solicitado nos termos do artigo 4.º conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, ambos da Lei n.º 08/2008, Estatuto dos Deputados, de 10 de Setembro.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder a apreciação do referido documento nos termos das suas competências previstas nas alíneas a, b, c, d, e f) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XII Legislatura de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que o pedido de suspensão temporária de mandato do Senhor Deputado **Osvaldo Tavares dos Santos Vaz**, por um período não superior a seis meses, preenche os requisitos legais, pelo que nada obsta a sua aprovação.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

São Tomé, 13 de Fevereiro de 2025.

O Presidente, *Elísio d'Alva Teixeira*.

O Relator, *Arlindo Santos*.

Projecto de Voto de Pesar N.º 21/XII/5.º/2025 – Pelo passamento físico da Senhora Antónia do Espírito Santo Fonseca Guadalupe, antiga funcionária da Assembleia Nacional

Foi com profunda consternação e tristeza que a Assembleia Nacional recebeu a notícia do passamento físico da Sra. Antónia do Espírito Santo Fonseca Guadalupe, ocorrido no dia 13 de Janeiro do corrente ano;

Antónia do Espírito Santo Fonseca Guadalupe, nasceu em São Tomé a 8 de Fevereiro de 1956, foi uma funcionária amável, dedicada e exemplar desta Casa Parlamentar.

A malograda iniciou a sua carreira na Assembleia Nacional em Maio de 1996, como Chefe de Protocolo e em Julho de 2004, foi transferida para o Departamento de Documentação e Informação Parlamentar (DDIP) e atingiu o limite de idade para exercício das suas funções em 15 de Outubro de 2018.

Destacou-se como representante dos funcionários no Conselho de Administração durante a IX e X Legislaturas. Foi também uma das fundadoras do Sindicato dos Funcionários Parlamentares e uma das principais responsáveis pela criação do Estatuto dos Funcionários Parlamentares de São Tomé e Príncipe.

Em 2013 licenciou-se em Direito pelo Instituto Universitário de Contabilidade, Administração e Informática (IUCAI).

Ao longo de sua trajectória, desempenhou suas funções com zelo, dedicação, abnegação e imparcialidade, transmitindo suas experiências e conhecimentos com atitude e elevada determinação, espírito de eficiência e profissionalismo.

O Parlamento Nacional jamais esquecerá o legado deixado por esta colaboradora exemplar e tudo fará para que a sua memória permaneça viva.

A Assembleia Nacional, adopta nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

Honrar a memória da Sra. Antónia do Espírito Santo Fonseca Guadalupe, pelo extraordinário contributo prestado à Assembleia Nacional ao longo de muitos anos;

Exprimir publicamente, através do presente Voto de Pesar, a sua maior consternação e endereçar à toda família enlutada sua solidariedade, bem como as mais profundas e sinceras condolências.

Assembleia Nacional, São Tomé, 14 de Fevereiro de 2025.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.